LEI N°. 3.546, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos produtores de leite de Quirinópolis e região- APROLEIQUIR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUIRINÓPOLIS E REGIÃO – APROLEIQUIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Escola Municipal Rural Antônio SABINDO TOMÉ, GO – 164, KM 28, bloco A, região do castelo, Quirinópolis - GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 49. 410.828/0001-97.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento